



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 423/14 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 3.432/98, para Unidade de Terapia Intensiva e critérios da resolução RDC 07/10, ANVISA/MS;

a Resolução nº 073/2013 - CIB/RS, que institui a complementação, com recursos do Tesouro do Estado, ao valor de diárias de UTI fixado pela Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, para os hospitais integrados às Redes de Atenção à saúde do SUS no Estado;

a Resolução CIR 10ª CRS, Região 3, nº 037/2014 que aprova a solicitação de habilitação de 01(um) leito novo de UTI adulto tipo II para a Santa Casa de São Gabriel do município de São Gabriel;

a Documentação apresentada em processo de nº 028206-2000/13-3, da Santa Casa de São Gabriel de São Gabriel, RS, de acordo com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação da Santa Casa de São Gabriel, CNES nº 2248204, do município de São Gabriel, para habilitação de 01 (um) novo leito de UTI adulto tipo II disponibilizados ao SUS.

Art. 2º - Solicitar ao Ministério da Saúde incremento de recursos ao teto financeiro do município de São Gabriel no valor de **R\$ 139.786,24 (Cento e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais com vinte e quatro centavos)** ano, equivalente a **R\$ 11.648,85 (Onze mil, seiscentos e quarenta e oito reais com oitenta e cinco centavos)** mês.

Art. 3º - Aprovar a complementação de 01 (um) leitos de UTI adulto tipo II, com recursos do Tesouro do Estado, no valor de até **R\$ 94.024,00 (noventa e quatro mil e vinte e quatro reais)** ao ano e **R\$ 7.835,33 (sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais com trinta e três centavos)** ao mês.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 04 de agosto de 2014.

SANDRA FAGUNDES
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS